ATA DE JULGAMENTO 322

Aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal , reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Autozone referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

A representante da empresa, Sra. Talyta Brito informa que Bom dia, Atividade de comercial loja de autopeças foi considerado serviço essencial pelo Governo do estado de São Paulo, na deliberação número 8, publicada no diário oficial do estado no dia 04 de abril. Nossa pergunta é se podemos abrir nossa loja, se a prefeitura de São Carlos está seguindo essa deliberação.. Obrigada desde já pela ajuda e atenção.

1- **Parecer : Deferido parcialmente de de acordo com a Deliberação 8, de 3-4-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o art. 3° do Dec. 64.864-2020)**

Restrições: Quantidade mínima e rodizio de funcionários com distanciamento obrigatoriedade uso de mascaras, álcool gel e demais normas sanitárias e atendimento agendado de uma pessoa de cada vez e funcionamento com as portas fechadas.

São Carlos, 25 de Abril de 2020

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano	**Procuradoria Geral do Município**
Câmara Municipal de São Carlos	**Sociedade Civil**

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19